



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 273, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, parágrafo único, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.004800/2014-07, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.531, de 4 de fevereiro de 2014, de titularidade da empresa ATE XVI Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.330.163/0001-35, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de agosto de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da ATE XVI Transmissora de Energia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A ATE XVI Transmissora de Energia S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR CARLOS BERTOL

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.10.2014.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO

01	Nome Empresarial ATE XVI Transmissora de Energia S.A.	02	CNPJ 17.330.163/0001-35
03	Logradouro Av. Belisário Leite de Andrade Neto.	04	Número 80
05	Complemento	06	Bairro/Distrito Barra da Tijuca
		07	CEP 22621-270
08	Município Rio de Janeiro	09	UF RJ
		10	Telefone (21) 3216-3300

11 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica (Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.531, de 4 de fevereiro de 2014).
Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compreendendo: I - Linha de Transmissão, em 500 kV, Bom Jesus da Lapa II - Igaporã III: instalação do Segundo Circuito da Linha de Transmissão, em 500 kV, Bom Jesus da Lapa II - Igaporã III, em Circuito Duplo, com trinta e nove quilômetros de extensão, originado do Seccionamento da Linha de Transmissão, em 500 kV, Bom Jesus da Lapa II - Ibicoara C2 na Subestação Igaporã III; II - Linha de Transmissão, em 500 kV, Igaporã III - Ibicoara: instalação do Segundo Circuito da Linha de Transmissão, em 500 kV, Igaporã III - Ibicoara, em Circuito Duplo, com trinta e nove quilômetros de extensão, originado do Seccionamento da Linha de Transmissão, em 500 kV, Bom Jesus da Lapa II - Ibicoara C2 na Subestação Igaporã III; III - Subestação Igaporã III: a) instalação de um Módulo de Infraestrutura Geral para acessante em 500 kV incluindo complementação com dois Módulos de Infraestrutura de Manobra em 500 kV, Arranjo Disjuntor e Meio; b) instalação de um Módulo de Entrada de Linha em 500 kV, Arranjo Disjuntor e Meio, para conexão do Segundo Circuito da Linha de Transmissão, em 500 kV, Bom Jesus da Lapa II - Igaporã III; e c) instalação de um Módulo de Entrada de Linha em 500 kV, Arranjo Disjuntor e Meio, para conexão do Segundo Circuito da Linha de Transmissão, em 500 kV, Igaporã III - Ibicoara.
Período de Execução	De 12/2/2014 a 12/2/2016.
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de Igaporã, Estado da Bahia.

12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA

Nome: Jorge Raul Bauer.	CPF: 736.028.091-53.
Nome: Flávio Câmara de Sousa.	CPF: 016.804.957-04.
Nome: Wellington Soares Santana.	CPF: 099.490.527-00.

13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	47.404.798,38.	
Serviços	42.360.015,82.	
Outros	
Total (1)	89.764.814,20.	

14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	43.019.854,53.	
Serviços	38.441.714,36.	
Outros	
Total (2)	81.461.568,89.	